

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**  
**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMDCA Nº 01/2020**

Súmula: Dispõe sobre a homologação de renúncia da Conselheira Tutelar Sra. Sueli de Miranda Bravo e chama suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 08/2020, de 10 de Janeiro de 2020, da Sra. Sueli de Miranda Bravo, comunicando a renúncia do cargo de conselheira tutelar;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2019 do CMDCA de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 01/2019 do CMDCA de 01 de Julho de 2019, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 13/2019 de 19 de outubro de 2019 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar, *ad referendum*, a renúncia da conselheira tutelar, senhora SUELI DE MIRANDA BRAVO, conforme ofício encaminhado e assinado de livre e espontânea vontade, expressando a renúncia do Conselho Tutelar e não exercendo mais as atribuições de conselheira tutelar, para as quais foi eleita em nosso município.

**Art. 2º.** Em virtude da renúncia da Sra. Sueli de Miranda Bravo, e obedecendo a ordem da Resolução CMDCA nº 13/2019 de 29 de Outubro de 2019, este conselho convoca a suplente imediata de conselheira tutelar, a senhora LUCIELI APARECIDA DE SOUZA, para exercer as funções de conselheira tutelar titular em nosso município.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998  
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**Art. 3º.** A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 13 de Janeiro de 2020.

**Natália Gomes Muniz**  
Presidente do CMDCA

**PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE**  
**EDIÇÃO: 10.149 PÁGINA: 17**  
**DATA: 14/01/2020**

**PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**EDIÇÃO Nº: 1926 PÁGINA: 175**  
**DATA: 140/01/2020**